



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 Paraíso São Paulo-SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**CONTRATO:** CRBio-01 nº 03/2016

**TERMO ADITIVO:** CRBio-01 nº 03/2017

**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01

**CONTRATADA:** AGNS GRÁFICA E EDITORA LTDA. – EPP

**OBJETO:** prestação de serviços continuados e especializados de impressão e entrega da revista trimestral "O Biólogo"

**VALOR:** R\$ 4.693,79 (Quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) por edição, estando previstas até 04 (quatro) edições por ano, totalizando o valor anual de R\$ 18.775,16 (Dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 15/04/2017 a 14/04/2018, inclusive

**ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL:** variação do INPC/IBGE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 Paraíso São Paulo-SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CRBio-01 Nº 03/2017  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRBio-01 Nº 03/2016**

Aos 13 dias do mês de abril de dois mil e dezessete, pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1º REGIÃO**, ora denominado apenas **CRBio-01**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **ELIÉZER JOSÉ MARQUES**, e, de outro lado, a empresa **AGNS GRÁFICA E EDITORA LTDA. – EPP**, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **ADRIANO NUNES**, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos do disposto no Despacho **CRBio-01** nº 07/2017, datado de 12/04/2017, **ADITAM** o já referido Contrato, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 15 de abril de 2017 até 14 de abril de 2018, inclusive, podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante o valor por edição de R\$ 4.693,79 (Quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) em função do cálculo provisório feito de acordo com o índice estimado do INPC/IBGE para o período, estando previstas até 04 (quatro) edições por ano totalizando, assim, o valor anual de R\$ 18.775,16 (Dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços CRBio-01 nº 03/2016, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

São Paulo, 13 de abril de 2017.

**AGNS GRÁFICA E EDITORA LTDA. – EPP**  
**Adriano Nunes**  
**Diretor**  
**CONTRATADA**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO – CRBio-01**  
**Eliézer José Marques**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**